

**ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**VERDE 2 ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 12.434.432/0001-90

Rodovia GO 333, Km 50, Sentido Paraúna, Estrada Vicinal Fazenda Boa Esperança, Área Rural de Rio Verde, CEP 75.913-899, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE SÉRIE ÚNICA: BRVDESDBS001.**

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 22 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/189.**

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 1.217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022 (“PORTARIA” E “DOU”, RESPECTIVAMENTE) TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO COMO PROJETO PRIORITÁRIO PELO MME.**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **VERDE 2 ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia GO 333, Km 50, Sentido Paraúna, Estrada Vicinal Fazenda Boa Esperança, Área Rural de Rio Verde, CEP 75.913-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 12.434.432/0001-90, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”); vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, sob o rito automático de distribuição de 170.000 (cento e setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com

garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Oferta” ou “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 59, parágrafo terceiro da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde 2 Energética S.A.*”, celebrado, em 25 de março de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, representada nos termos de seu contrato social (“Agente Fiduciário”), a **BRASAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede em Brasília, Distrito Federal, na TR SIA Trecho 2, lote 630 Parte 1, Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-021, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.896.310/0001-18, com seus atos constitutivos perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (“JUCISDF”) sob o NIRE 53.3.0001868-5 (“Brasal Energia”), e a **BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, sem registro de emissor de valores mobiliários, perante a CVM, com sede em Brasília, Distrito Federal, na TR SIA Trecho 2, Lote 630, CEP 71.200-021, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.756.997/0001-51, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCISDF sob o NIRE 53.2.0054161-1 (“Brasal” e, em conjunto com a Brasal Energia, as “Fiadoras”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático de Distribuição da Verde 2 Energética*”, celebrado, em 19 de abril de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras (“Escritura de Emissão”).

Nos termos do artigo 2º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.341”) e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Portaria, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, a totalidade dos recursos obtidos pela Emissora com a Oferta serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), conforme detalhado abaixo:

- I. Objetivo do Projeto de Investimento: construção de uma Pequena Central Hidrelétrica com 22.500kW de capacidade instalada, constituída pela casa de força principal, com três unidades geradoras de 6.435kW, e pela casa de força complementar, com uma unidade geradora de 3.200kW, e sistema de transmissão de interesse restrito (“Projeto de Investimento”);
- II. Data de início do Projeto de Investimento: 1 de abril de 2022;
- III. Fase atual do Projeto de Investimento: aproximadamente 82% (oitenta e dois por cento) de avanço físico;
- IV. Data estimada para o encerramento do Projeto de Investimento: dezembro de 2024;

V. Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento: R\$ 402.000.000,00 (quatrocentos e dois milhões de reais);

VI. Valor da Emissão que será destinado ao Projeto de Investimento: R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais);

VII. Alocação dos recursos a serem captados por meio da Emissão: 100% (cem por cento) para o Projeto de Investimento;

VIII. Utilização dos recursos para reembolso: tendo em vista que o Projeto de Investimento se iniciou em abril de 2022, os recursos captados por meio da Emissão poderão ser alocados para o pagamento futuro ou para o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto de Investimento que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme previsto na Lei 12.431;

IX. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes da Emissão: os recursos provenientes da Emissão correspondem a aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento; e

X. Outras fontes de recursos: *Equity*.

## 2. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

## 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar se oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução CMV nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”). Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas as restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V da Resolução CVM 160, sendo requerido adicionalmente que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA<sup>(1) (2)</sup></b>
<b>1.</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	26/03/2024
<b>2.</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado	26/03/2024
<b>3.</b>	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente a Modificação do Cronograma da Oferta	15/03/2024
<b>4.</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/04/2024
<b>5.</b>	Divulgação do Resultado do Bookbuilding	19/04/2024
<b>6.</b>	Registro da Oferta pela CVM	22/04/2024
<b>7.</b>	Divulgação deste Anúncio de Início	22/04/2024
<b>8.</b>	Liquidação Financeira das Debêntures	23/04/2024
<b>9.</b>	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

## **5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O aviso ao mercado, este anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do

<sup>1</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 22 de abril de 2024.



**Coordenador Líder:**

